



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

ATO DECLARATÓRIO GASEC Nº 1/2023

PUBLICADO NO DOE Nº 84, DE 04/05/2023

Cancela inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) das empresas que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Despacho 531 ([7209877](#)), exarado no bojo do processo SEI nº 00009.007997/2023-43,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29 a 32 do Anexo VI do Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí (CAGEP) relativa ao estabelecimento constante do Anexo Único a este Ato Declaratório, de acordo com o Art. 16, V, c/c Art. 30, V, do Anexo VI do Regulamento do ICMS.

Art. 2º O contribuinte alcançado pelas medidas ora adotadas será considerado não inscrito no CAGEP, sujeitando-se, caso continue em atividade:

I - às penalidades legais aplicáveis aos não inscritos;

II - à apreensão de mercadorias e documentos fiscais encontrados em seu poder;

III - à proibição de transacionar com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações deste Estado, bem com as suas instituições financeiras, ressalvado o recolhimento de tributos.

Art. 3º Serão considerados inidôneos, não sendo permitida a utilização, por terceiros, os créditos consignados em documentos fiscais emitidos pela empresa de que trata este Ato, após a data da sua publicação, e antes desta, quando viciados.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), Teresina-PI,
26 de abril de 2023.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL (CAGEP)
COLINA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	19.733.701-5

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Superintendente SUPREC**, em 26/04/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0000000-0, Secretário da Fazenda**, em 28/04/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7383321** e o código CRC **D955ACEA**.

Referência: Processo nº 00009.007997/2023-43

SEI nº 7383321

Criado por luizfortes@sefaz.pi.gov.br, versão 3 por luizfortes@sefaz.pi.gov.br em 26/04/2023 10:43:00.